



PROCESSO Nº	54.681-0/2021
INTERESSADOS(AS)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
	ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO
	JACQUELINE APARECIDA FERNANDES ROSA
	ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME
	ROSALINA NISSOLA SARTORI
	DOIS IRMÃOS TRANSPORTES LTDA. - ME
	SEDINEI LUCIANO DE OLIVEIRA
	FLÁVIO DE OLIVEIRA
	TRANSPORTE ESCOLAR SÃO PEDRO LTDA. - ME
	JOSÉ DOMENE FIGUEIREDO
	SEBASTIÃO FRANCISCO DA CRUZ
ADVOGADO	JAYME EBURNEO QUEIROZ – OAB/MT 16.469
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS
RELATOR	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
SESSÃO DE JULGAMENTO	1º/04 A 05/04/2024 – PLENÁRIO VIRTUAL
DISCUSSÃO	https://plenariovirtual.tce.mt.gov.br/pauta/2024-04-01/V/3/discussao/546810/2021

CERTIDÃO

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, para a regularidade formal do Processo, que o **Acórdão nº 175/2024 - PV**, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, edição nº 3316, data de 17/04/2024, e publicado em 18/04/2024.

Certifica, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 361 da Resolução 16/2021(Regimento Interno/TCE/MT).





Certifica, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os Autos serão encaminhados à Secretaria de Certificação e Controle de Sanções.

Certifica, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021.

Certifica, por fim, que o término do prazo para a interposição dos recursos se dará em 10/05/2024, com exceção dos embargos de declaração que será em 25/04/2024, nos termos do art. 365 do Regimento Interno.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo
Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

